CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37290 — Praça São Vicente Férrer, 140 — Fone: (037)-321-2491

RESOLUÇÃO Nº 067/88

Autoriza Reajuste do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno em seu art. 113, ítem IV, e a Lei Complementar nº 016/86, que deu nova redação ao art.76 da Lei Complementar nº 3172, DECRETA E PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º -De conformidade com a Legislação acima descrita, fixa o subsídio do Prefeito Municipal, no valor de cz$ 255 200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzados), obedecido o critério do art. 76 da Lei Complementar nº 3172,' com redação dada pela Lei Complementarnº 16/86, que estabelece uma relação direta entre a população residente no município e a remuneração dos Deputados à Assembleia Legislativa: de mais de 50.000 habitantes a 100 000 habitantes, 40% (quarenta por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais, ítem 2,3,4,5 da Instrução Normativa TC 01/88.

Art. 2º - Esta Resolução, revogando as anteriores, na conformidade da Lei, retroage seus efeitos a partir de 01.01 88, respeitando-se a anualidade, na forma do art, 76 § 2) da Lei Complementar nº 03/72.

Art. 3º - Fixa, também, na forma do IV da Instrução Normativa TC nº 01/88, a Verba de Representação do Prefeito Municipal , em 100% (Cem por Cento) dos valores fixados a título de subsídio , retroagindo, também, em 01.01.88.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga 11 de Julho de 1988.

Vanderlei Alves Pacheco
Presidente da Câmara

Auta Maria Vieira
Vereadora Secretária